



## GOVERNANÇA COMUNITÁRIA E TURISMO NOS GEOPARQUES DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL: uma agenda baseada nos comuns

Laura Rudzewicz<sup>1</sup>  
Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira<sup>2</sup>

### Resumo

O objetivo é analisar a governança dos geoparques no Rio Grande do Sul, e propor uma agenda baseada nos comuns para a participação comunitária nos geoparques do Brasil. Esta pesquisa exploratório-descritiva, de abordagem qualitativa, é realizada a partir de revisão bibliográfica e documental. Os resultados demonstram uma gestão predominantemente pública, de âmbito municipal, com forte atuação das universidades. As estruturas de governança são compostas por três dimensões principais: executiva, científica e comunitária; sendo essa última a mais deficitária. O artigo conclui que a aplicação dos princípios de desenho de Ostrom oferece possibilidades para a construção de novos arranjos institucionais nos geoparques, inspirados nas redes de turismo de base comunitária. Políticas públicas que fortaleçam o protagonismo comunitário são necessárias para a sustentação dos geoparques no longo prazo.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; geopatrimônio; comum; turismo; redes.

### COMMUNITY GOVERNANCE AND TOURISM IN THE GEOPARKS OF RIO GRANDE DO SUL, BRASIL: an agenda based on the commons

### Abstract

The aim is to analyze the governance of geoparks in Rio Grande do Sul and to propose a commons-based agenda for community participation in geoparks in Brazil. This exploratory-descriptive research, with a qualitative approach, is based on a bibliographical and documentary review. The results show that management is predominantly public, at municipal level, with a strong role for universities. The governance structures are composed of three main dimensions: executive, scientific and community; the latter being the most deficient. The conclusion is that the application of Ostrom's design principles offers possibilities for building new institutional arrangements in geoparks, inspired by community-based tourism networks. Furthermore, public policies that strengthen community protagonism can enable to sustain the geoparks in the long term.

**Keywords:** Public Policies; geoheritage; common; tourism; networks.

Artigo recebido em: 05/05/2024 Aprovado em: 20/11/2024  
DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.43>

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas – UFPel. E-mail: laurar.turismo@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Direito (2011) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/CNPq), na área de Direito, Estado e Sociedade, com Estágio Doutorado-Sandwich/CAPES (2010) na Universidade Lusíada (Porto/Portugal). Pós-Doutorado na Elisabeth Haub School of Law, Pace University/NY (2019). Mestre em Direito (2005) pela UFSC (CAPES) na área de Filosofia, Teoria e História do Direito. Bacharel em Direito pela UFSC (2002). Professor Adjunto na Universidade de Caxias do Sul (UCS) com atuação no PPGDIR desde 2012, E-mail: cemsilveira@ucs.br

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo trata da questão da participação comunitária na governança dos geoparques, com o propósito de compreender o contexto institucional em que se estabelecem regras de uso e compartilhamento do geopatrimônio nesses territórios, de forma sustentável, à luz das teorias dos comuns.

A recente expansão internacional e nacional dos geoparques como espaços voltados ao fortalecimento das relações entre a ciência, a educação e o turismo, com foco na proteção e valorização do geopatrimônio, em consonância com o seu uso sustentável pelas comunidades locais, tem levantado questões interdisciplinares. Além das Geociências e das Ciências Humanas, inserem-se nesse debate as Ciências Sociais Aplicadas, como o Direito, o Turismo e a Administração, tratando de refletir sobre os processos de organização da rede de atores sociais, bem como de subsidiar ferramentas jurídico-institucionais que possam colaborar com o fortalecimento da geoconservação nas políticas públicas sobre desenvolvimento sustentável e meio ambiente no Brasil. Apesar da importância dos temas relacionados com a governança, o capital social e a organização dos arranjos sociais e institucionais nos geoparques para o estabelecimento de processos mais efetivos e duradouros de gestão do geopatrimônio, de forma integrada com a biodiversidade e a cultura local, esses são ainda pouco pesquisados no Brasil.

De outra parte, a retomada dos estudos dos comuns na atualidade tem revelado uma diversidade de arranjos institucionais possíveis, lançando novos horizontes à governança de recursos materiais ou simbólicos, que transcendem a dicotomia público *versus* privado. As diversas práticas voluntárias, solidárias, coletivas, de autogestão, em que a corresponsabilidade e o usufruto recíproco de um bem comum, sob regras estabelecidas pelos próprios envolvidos, têm posicionado a participação comunitária no centro do processo de gestão dessas relações entre sociedade e natureza.

Partindo da premissa dos geoparques se caracterizarem, sobretudo, como um projeto de desenvolvimento territorial sustentável em que a abordagem *bottom-up* (de baixo para cima) é um valor fundamental, questiona-se: como a aproximação à perspectiva dos comuns poderia contribuir com os processos de governança comunitária nos geoparques? A hipótese aqui lançada é a de que pensar o geopatrimônio sob a ótica dos comuns pode ser uma via interessante na construção de novos arranjos institucionais para a governança desses territórios, com vistas à autogestão pelas populações.

O objetivo deste artigo é compreender o atual contexto institucional da governança nos três Geoparques Mundiais da Unesco (GMU) do Rio Grande do Sul e, a partir disso, propor uma agenda baseada nos comuns para a participação comunitária nos geoparques do Brasil. O tema dos

comuns vem crescendo nas últimas décadas, não apenas em razão do prêmio Nobel de economia de Elinor Ostrom em 2009, mas pelo potencial de trazer soluções interdisciplinares e eficazes para as experiências de gestão *bottom-up* (de baixo para cima), transcendendo as abordagens apenas baseadas no Estado e nos mercados e pensando a ação coletiva a partir dos atores sociais, particularmente desde o viés comunitário. Os comuns, como afirma Jourdain (2023, p. 85, tradução livre dos autores), costumam ser um “ângulo morto das abordagens teóricas das políticas públicas”, já que “as comunidades de usuários não são tomadas em conta”.

Esta pesquisa se caracteriza como exploratória e descritiva, de caráter teórico, com abordagem qualitativa, ao tratar de problematizar os sistemas de governança de GMU no Brasil, a partir das teorias dos comuns. Por meio da pesquisa bibliográfica e documental são analisados o formato, as estruturas de governança e os atores sociais envolvidos, com base nos organogramas, estatutos, regimentos, leis municipais, dossiês de candidaturas submetidos à Unesco, e outros documentos e informações disponíveis nos sites oficiais dos geoparques, bem como em artigos científicos, dissertações e teses.

A seguir, são apresentados referenciais teóricos sobre o conceito de geoparque e a proteção do geopatrimônio no Brasil, seguido da questão dos arranjos institucionais e da participação comunitária para o desenvolvimento sustentável nesses territórios. Após, discute-se o papel do turismo nos geoparques e uma breve contextualização acerca dos comuns, concentrando-se nos oito princípios de design de Ostrom (2000). A partir disso, é realizada uma análise do contexto institucional da governança nos três GMU do Rio Grande do Sul (RS): Caminhos dos Cânions do Sul – CCS (integra municípios dos estados do RS e de Santa Catarina), Quarta Colônia - QC e Caçapava - CP. E, por fim, apontam-se caminhos para uma autogestão dos geoparques baseada nos comuns.

A interação entre comuns e governança dos geoparques mostra-se ainda pouco explorada sob o ponto de vista das Ciências Sociais Aplicadas, revelando a necessidade de se apreender sobre as formas de gestão do geopatrimônio e os instrumentos político-institucionais adaptáveis às dinâmicas socioeconômicas e culturais desses territórios.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O conceito de geoparque e a proteção do geopatrimônio no Brasil**

Diversos termos com prefixo “geo” surgem nas discussões acerca do meio ambiente em nível mundial na década de 1990, evidenciando a preocupação acerca da proteção, manejo e promoção da memória da Terra. Essas ideias têm como um dos principais marcos a Declaração

Internacional dos Direitos à Memória da Terra, elaborada durante o 1º Simpósio Internacional sobre a Proteção do Patrimônio Geológico, em 1991, em Digne-Les-Bains, na França (Machado; Azevedo, 2015).

Em 1999, a proposta de geoparques foi apresentada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) à comunidade científica, impulsionando a criação da Rede Europeia (*EGN – European Geoparks Network*), em 2000, e da Rede Global de Geoparques (*GGN - Global Geoparks Network*), em 2004. Depois disso, o conceito espalhou-se rapidamente por diversas partes do mundo (Nascimento; Gomes; Soares, 2015). Após 2015, a Unesco estabelece o Programa Internacional de Geociências e Geoparques (*IGGP - International Geoscience and Geoparks Programme*), concedendo o título de Geoparque Mundial da Unesco (GMU ou *UGGp - Unesco Global Geopark*) (BEIL, 2020) àqueles territórios que voluntariamente se enquadrarem nos requisitos e diretrizes operacionais. Na lista da Unesco (2024) constam atualmente 213 GMU, em 48 países, sendo seis no Brasil.

O conceito de geoparque partiu de uma demanda de proteção dos bens geológicos de valor internacional, mas se transformou em algo muito mais abrangente ao integrar geodiversidade, biodiversidade e cultura sob um sentido holístico de gestão do território (Beil, 2020). Eles testemunham a passagem de uma lógica de um conjunto de sítios de interesse geopatrimonial para um desenvolvimento territorial em torno do geopatrimônio (Duval; Gauchon, 2010). Os geoparques são definidos pela Unesco (2015, p. 7, tradução livre dos autores) como “áreas geográficas únicas e unificadas, onde locais e paisagens de importância geológica internacional são geridos com base em um conceito holístico de proteção, educação e desenvolvimento sustentável”.

Autores defendem que o “geo” em geoparques faz referência ao planeta Terra, configurando o caráter holístico e agregador do conceito, que abrange diferentes aspectos do território: história, cultura, arqueologia, vegetação etc (Bacci *et al.*, 2009). Borba e Sell (2018) fazem uso do termo geopatrimônio (no lugar de patrimônio geológico), sob a mesma abrangência do “geo” de geodiversidade - diversidade geológica e geomorfológica - relativa aos materiais, feições, processos ou relações abióticas (não vivas) da natureza. O geopatrimônio é entendido como a parcela da geodiversidade que representa a herança ou a memória outorgada pela evolução dos processos abióticos do planeta Terra, à humanidade e em especial as comunidades onde ocorrem, dotada de valores científicos, estéticos, culturais etc (Borba; Sell, 2018). Por natureza, esses bens devem ser considerados escassos, insubstituíveis e não deslocalizáveis e, diante da escala de tempo dos processos geológicos-geomorfológicos, os danos são irreversíveis e irreparáveis para toda a humanidade (Aragão, 2021).

Geoparque representa um conceito inovador e dinâmico, devido à capacidade de adequação as diferentes realidades e pelo não enquadramento em categoria ou legislação específica, diferenciando-se de outras modalidades de conservação (Boggiani, 2010). Segundo a Unesco (2010), devem respeitar as leis locais e nacionais relativas à proteção do geopatrimônio, não havendo restrições às atividades econômicas no território, mas estimulando o desenvolvimento daquelas culturalmente e ambientalmente sustentáveis. Não havendo enquadramento jurídico específico, a proteção do geopatrimônio no Brasil tem se dado por meio de dois instrumentos legais principais (Pereira; Brilha; Martinez, 2008): 1) Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937, da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; e 2) Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), principalmente em algumas categorias de UCs (Mona, Parna, APA, ARIE, Resex, RDS, RPPN). Portanto, geoparques e SNUC são vistos como estratégias de conservação complementares, sendo inclusive recomendável englobar UCs e outras áreas protegidas ou tombadas em seu território (Boggiani, 2010).

Segundo Briggs, Newsome e Dowling (2022), enquanto nas Reservas da Biosfera e nos Sítios do Patrimônio Mundial, também reconhecidos pela Unesco, os países devem assumir um papel ativo na gestão e legislação, configurando-se como modelos de gestão de cima para baixo (*top-down*); a gestão dos geoparques, em nível global, tem como requisito a existência de uma instituição para sua governança, incentivando a participação ativa das comunidades locais e configurando-se como uma abordagem de baixo para cima (*bottom-up*). Sendo assim, os GMU apresentam uma grande diversidade de formas de governança, o que será abordado na próxima seção.

## 2.2 A governança dos geoparques: arranjos institucionais e participação comunitária

A Unesco define quatro pilares para um território que almeja se tornar um GMU: patrimônio geológico de valor internacional, estrutura de gestão, visibilidade e trabalho em rede (BRASIL, 2022). No que se refere ao pilar da gestão, surgem diferentes formas de agregação e articulação institucional, adaptadas aos contextos socioeconômicos dos territórios (Boggiani, 2010). Essas estruturas permitem a integração de qualquer interessado, indivíduo ou instituição, seja da comunidade, iniciativa privada, instâncias governamentais e instituições educativas e de pesquisa (Bacci *et al.*, 2009).

No contexto brasileiro, segundo Nascimento, Gomes e Soares (2015), o Estado, principalmente em nível municipal, tem desempenhado um importante papel, seja na articulação das políticas de desenvolvimento local, ou na atribuição de recursos financeiros para a implantação dos geoparques. Já na iniciativa privada, o título atrai parceiros por oferecer maior visibilidade e

reconhecimento perante a sociedade. Para a comunidade, representa oportunidade de fixação da população local e estímulo ao desenvolvimento social, econômico e cultural, impulsionados pelo turismo, comércio de geoprodutos etc.

Autores destacam o papel das Instituições de Ensino Superior (IES) nas múltiplas facetas que envolvem a implantação dos geoparques brasileiros (Bacci *et al.*, 2009; Nascimento; Gomes; Soares, 2015): promovem o debate aberto sobre os aspectos conceituais, sensibilizando as comunidades para a relevância do geopatrimônio; e subsidiam ferramentas para a gestão do território, a proteção do geopatrimônio e o apoio ao desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades. Além disso, são responsáveis por alavancar o processo educacional, promovendo atividades de difusão do conhecimento científico junto à sociedade e incentivando novas práticas e modelos de ocupação territorial (Bacci *et al.*, 2009). Elas alavancam as candidaturas junto à Unesco ou se configuram como entidades parceiras do processo; ou ainda, como instituição gestora, formato que se destaca em geoparques do Brasil, presente em outros países como Romênia, Grécia (Ziemann, 2020) e México (Rosado-González; Ramírez-Miguel, 2017).

Há uma variedade de formas institucionais de gestão dos GMU, desde modelos de cima para baixo (*top-down*) na China, até a regulamentação por legislação na Eslováquia, ou ainda, abordagens cooperativas de governos locais na Islândia e na Alemanha (Briggs; Newsome; Dowling, 2022), e de governança compartilhada, no caso do Geoparque Stonehammer, Canadá (Medeiros; Gomes; Nascimento, 2015). Ao analisar os planos de gestão de geoparques no mundo, Ziemann (2020) aponta a existência de distintas entidades gestoras, incluindo, em sua maioria, um conselho/associação da comunidade local; além de organizações sem fins lucrativos, privadas, ligadas a entidades locais, sindicatos mistos ou universidades. Na Europa, há entidades da sociedade civil à frente do processo de gestão de geoparques, a exemplo de associações compostas por outras associações, museus e demais estruturas culturais do território (Canesin, 2017). Já no Brasil, a gestão dos geoparques vem sendo entendida dentro das possibilidades público ou privada, ainda que se reconheça a importância do compromisso e da participação da comunidade local (Bacci *et al.*, 2009).

Conforme diretrizes da Unesco (2010, 2016), uma estrutura de gestão participativa é um dos requisitos para um geoparque, representada pela abordagem *bottom-up*. Ela requer a adoção de um enfoque comunitário e holístico de desenvolvimento sustentável, pressupondo envolvimento e participação ativa das comunidades locais para o estabelecimento das melhores estratégias, a partir de suas próprias formas culturais de organização (Rosado-González; Ramírez-Miguel, 2017). Além disso, é fator crucial para a continuidade e a permanência do projeto territorial transdisciplinar (Rosado-González; Ramírez-Miguel, 2017; Ferraro *et al.*, 2020).

Segundo Sánchez-Cortez e Simbaña-Tasiguano (2018), a concepção latino-americana de geoparque tem se diferenciado da europeia, buscando transcender a temática eminentemente geológica, por uma conservação mais social e humanística, adaptando-se às características sociais, econômicas, culturais e políticas da região. Um geoparque exerce impacto direto no território de abrangência, interferindo na vida das comunidades locais, mas, sobretudo, ele se faz de pessoas comprometidas e do diálogo com os processos geológico-geomorfológicos nos locais onde vivem (Sung *et al.*, 2019). Dessa forma, mecanismos participativos têm sido colocados em prática, seja para articular o comitê gestor do geoparque com as organizações comunitárias, ou na implementação de políticas públicas para o desenvolvimento social e o empoderamento de comunidades indígenas latino-americanas (Ferraro *et al.*, 2020).

No Brasil, a participação das comunidades compreende um dos principais desafios na governança dos geoparques (BACCI *et al.*, 2009; ZIEMANN, 2020), demonstrando que é preciso avançar nessa questão, tanto no âmbito científico quanto dos instrumentos político-institucionais, no sentido de subsidiar a ação coletiva e fortalecer a autonomia comunitária nesses projetos de desenvolvimento territorial sustentável.

### **2.3 Do turismo como motor da dinamização socioeconômica ao turismo como propulsor da rede de atores sociais nos geoparques**

O papel dos geoparques é fomentar conservação, educação e turismo, permitindo uma nova forma de gestão territorial interdisciplinar em regiões com um geopatrimônio ímpar, mas associado ao patrimônio biológico e cultural (Nascimento; Gomes; Soares, 2015). Dessa forma, geoconservação, educação para a sustentabilidade e turismo sustentável estão entre os 16 focos da atuação da GGN (2024).

Nos documentos oficiais e publicações sobre geoparques, o turismo geralmente é citado como a atividade econômica motor do desenvolvimento local, devido ao potencial de impulsionar novas dinâmicas socioeconômicas, de forma associada às demais atividades existentes no território. O título da Unesco garante visibilidade internacional, que é um dos quatro pilares de um GMU (BRASIL, 2022), e com isso, induz a atração de visitantes, fomentando e diversificando a cadeia produtiva associada ao turismo, por meio da oferta de hospedagem, alimentação, serviços de agenciamento e transportes, atividades culturais, produtos locais, artesanato etc. A criação e inovação de produtos e serviços associados ao geoparque gera emprego, renda e suporte para pequenas e médias empresas participarem do desenvolvimento local (Medeiros; Gomes; Nascimento, 2015; Nascimento; Gomes; Soares, 2015). De forma indireta traz benefícios aos agricultores, artistas e artesãos locais,

fortalecendo a identidade, a história e a cultura local e regional, podendo contribuir para a melhoria da qualidade de vida (Cardoso; Felipe; Rodrigues, 2021). Além disso, oferece oportunidades de educação e sensibilização para a importância da conservação do geopatrimônio (Gomes; Azevedo; Nascimento, 2018).

Mas também pode induzir um fluxo massivo de turistas, com benefícios retidos em uma pequena parcela da população (Beil, 2020), gerando impactos nas comunidades - ambientais, socioculturais e econômicos. O turismo, mesmo sendo um uso não extrativo, pode afetar o estado do bem geológico-geomorfológico, causando deterioração, pisoteio, vandalismos (Aragão, 2021). Para Coutinho *et al.* (2019), a ênfase nos benefícios sociais associados ao turismo fica restrita à geração de emprego, renda e desenvolvimento de habilidades, mas pouco se aborda a perspectiva da autonomia e do empoderamento das comunidades locais. Assim, é preciso considerar que o envolvimento, a participação e a mobilização social são condicionantes para o sucesso do projeto de desenvolvimento territorial sustentável (Coutinho *et al.*, 2019).

Nos geoparques, o geoturismo é a modalidade turística recomendada e difundida, colaborando para a conservação dos seus atributos geológico-geomorfológicos (Medeiros; Gomes; Nascimento, 2015), alavancando o desenvolvimento local, modificando a realidade socioeconômica de seus habitantes (Bacci *et al.*, 2009), além de ser a chave de interpretação para que as pessoas compreendam a evolução da paisagem (Boggiani, 2010). Ele é entendido como um denominador comum, capaz de alavancar o desenvolvimento de todo um território, aproximando realidades socioeconômicas distintas entre as comunidades envolvidas, aproximando as zonas rurais, indígenas, focadas no setor primário, aquelas mais povoadas, afetadas por crises industriais (Ferraro *et al.*, 2020).

Diante da necessidade de envolvimento social na gestão dos geoparques, as abordagens do geoturismo se aproximam do turismo de base comunitária, o qual consiste na participação da comunidade desde a concepção, planejamento e organização da atividade (Coutinho *et al.*, 2019). O turismo comunitário é uma forma de estimular a conservação do geopatrimônio, ao mesmo tempo que busca o fortalecimento das comunidades, ampliando seu conhecimento e compreensão sobre seu entorno e disseminando o sentido de cidadania (Sánchez-Cortez; Simbaña-Tasiguano, 2018). Pensar as possibilidades de arranjos institucionais estabelecidos entre órgãos públicos e iniciativas sociais, tais como coletivos locais, associações, cooperativas ou redes que trabalham com a oferta de serviços e atividades de apoio à visitação, são alternativas do tipo público-comunitárias que surgem na construção de uma agenda transformadora para o turismo em áreas protegidas, com base na perspectiva do comum (Botelho; Raimundo, 2023). Essa agenda pode servir de inspiração à rede de atores sociais envolvidos nos GMU e demais projetos de geoparques brasileiros, a partir do eixo de ação do turismo

como propulsor da ação coletiva, fazendo-se cumprir o quarto pilar de um GMU – o trabalho em rede (BRASIL, 2022).

## 2.4 Os princípios de desenho na governança dos comuns e sua aplicação nos geoparques

A pauta dos *commons* se opõe aos modelos de gestão exclusivamente centrados no Estado ou nos mercados, na busca por alternativas de convivência, de uso e compartilhamento de recursos naturais e simbólicos de forma sustentável, que se abre à pluralidade de formas institucionais e de maneiras de ser e existir coletivamente (Silveira, 2019). Para Dardot e Laval (2017), a instituição constitui o cerne dos comuns, pautada na necessidade do estabelecimento coletivo de normas e regras práticas que possibilitem a um conjunto de indivíduos organizar e compartilhar a produção e reprodução dos recursos. Sendo assim, os “comuns naturais” (como ar, água, fauna, flora, minérios) não devem ser entendidos como coisas físicas em si, mas “relações sociais entre indivíduos que exploram certos recursos em comum, segundo regras de uso, compartilhamento ou coprodução.” (Dardot; Laval, 2017, p. 157).

Ao estudar diversas formas coletivas de auto-organização existentes na sociedade, Elinor Ostrom (2000) propôs um conjunto de princípios para a governança dos comuns, denominados “princípios de desenho” (*design principles*). Eles representam questões norteadoras para a governança dos comuns, descritos a partir da observação empírica; ou seja, decorrem do diagnóstico das características observáveis em *commons* bem-sucedidos no longo prazo. Esses princípios se compõem de variáveis que interagem e condicionam a implantação de uma governança dos comuns, valorizando a diversidade, a dinâmica e a evolução das instituições em cada situação; afinal cada governo de um comum é único (Dardot; Laval, 2017). Caracterizam sistemas institucionais para a cooperação, focados na reciprocidade, na gestão democrática e na participação ativa; mas que não são perenes, modificando-se conforme as condições sociais e políticas num dado momento histórico (Dardot; Laval, 2017). O Quadro 1 sintetiza os oito princípios de desenho característicos das instituições de longo prazo na governança dos comuns, conforme proposto por Ostrom (2000):

**Quadro 1 - Síntese dos Princípios de Desenho na Governança dos Comuns**

| Princípio   | Característica  |
|---|---|
| Limites claramente definidos  | Clara identificação da comunidade envolvida e dos limites da área de uso do recurso                                       |
| Coerência entre regras de apropriação e de provisão com as condições locais | As regras devem ser adaptadas às necessidades e condições locais e estar em consonância com os objetivos coletivos        |
| Arranjos de escolha coletiva  | Os indivíduos envolvidos [usuários dos bens comuns] devem participar das instâncias que estabelecem e modificam as regras |
| Monitoramento   | Um sistema de autocontrole dos membros é estabelecido coletivamente, onde os  |

|  |   |
|--|---|
|  | supervisores podem ser os próprios usuários   |
| Sanções graduadas                          | Um sistema progressivo de sanções é estabelecido coletivamente, e aplicado pelos próprios usuários ou contratados por esses, não por uma autoridade externa |
| Mecanismos para a resolução de conflitos   | Os usuários têm acesso rápido a um sistema pouco oneroso de resolução de conflitos nas instâncias locais  |
| Reconhecimento dos direitos de organização | O direito [da comunidade] de construir suas próprias regras é reconhecido [não desafiado] por autoridades externas  |
| Entidades aninhadas                        | Organização em múltiplos níveis institucionais para fazer cumprir o conjunto de atividades e funções [commons dentro de commons]                            |

Fonte: elaboração dos autores (2024), com base na obra de Ostrom (2000).

Os comuns vêm sendo considerados o grande desafio da Política e do Direito do século XXI, sendo abordado de forma interdisciplinar (Silveira, 2019). Isso tem revelado uma diversidade de arranjos institucionais possíveis que emergem nos mais variados contextos sociais, constituindo-se de práticas comunitárias, solidárias, coletivas, de autogestão, pautadas na corresponsabilidade e no usufruto recíproco sobre um recurso material ou simbólico, conforme estabelecido pelo conjunto de atores envolvidos (Silveira, 2019). Esses não podem ser geridos/usufruídos unicamente pela via pública/estatal, nem pela via privada/individual, portanto, a participação comunitária é fundamento da gestão dessas relações entre sociedade e natureza.

Na aproximação entre comuns e geoparques, Lorenzen *et al.* (2022) aplicaram os princípios de desenho de Ostrom aos sistemas de governança baseados nos usos e costumes indígenas, formalizados pelo Estado, na região do GMU Mixteca Alta, no México. Os autores identificaram que esse território apresentou expansão das áreas arborizadas após um longo período de desmatamentos, sendo resultante, entre outros fatores, das mudanças na governança local, com o estabelecimento de regras nas áreas de uso comum. Eles destacam que os GMU podem fornecer bases importantes para um sistema de governança aninhado de CPRs (*common-pool resources*), uma vez que não impõem restrições às atividades ou uso da terra. Por fim, destacam duas recomendações políticas: a autogestão dos CPRs é facilitada quando o Estado institucionaliza os limites e as formas de governança comunitárias, por meio de legislação e políticas modernas; e a importância de se considerar as regras das comunidades locais relativas aos CPRs antes de implementar qualquer política de proteção dos recursos (Lorenzen *et al.*, 2022).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Quadro 2 apresenta uma síntese dos resultados desta pesquisa, contendo as principais características dos geoparques analisados (ano do título e nome do GMU; número e nome dos municípios, extensão territorial e população abrangida), bem como as características gerais da governança (ano de início do projeto, instituições propositoras e gestoras e seu ano de criação, ênfase

do processo). Destaca-se que o reconhecimento pela Unesco dos geoparques do RS é recente – anos 2022 e 2023. Apesar de eles abrangerem áreas de extensão similares (cerca de 3.000 km<sup>2</sup>), expressam configurações territoriais diferentes: o GMU Caminhos dos Cânions do Sul (CCS) envolve sete municípios, nos estados do RS e de SC, e 78.533 habitantes; o GMU Quarta Colônia (QC), nove municípios e 56.758 habitantes; já o GMU Caçapava (CP) se diferencia por abranger um município, do mesmo nome, com 32.515 habitantes.

**Quadro 2 - Principais características dos GMU do Rio Grande do Sul e seus sistemas de governança**

| <b>Ano GMU</b> | <b>Nome do GMU</b>                | <b>Número e nome dos municípios</b>   | <b>Área Km<sup>2</sup></b> | <b>População (Censo 2022)</b> | <b>Ano de início do projeto e instituições proponentes</b>  | <b>Atual instituição gestora e ano de criação</b>  | <b>Ênfase da governança</b> |
|----------------|-----------------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|---|--|-----------------------------|
| 2022           | Caminhos dos Cânions do Sul (CCS) | 7- Praia Grande, Jacinto Machado, Timbé do Sul, Morro Grande/SC; e Cambará do Sul, Mampituba e Torres/RS                                | 2.830                      | 78.533                        | 2007 - Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Araranguá e Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC) | Consórcio Intermunicipal Caminhos dos Cânions do Sul (criado em 2017)  | Público/consórcio público   |
| 2023           | Quarta Colônia (QC)               | 9 - Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polêsine e Silveira Martins | 2.923                      | 56.758                        | 2008 - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia (CONDESUS) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)   | CONDESUS (criado em 1996)  | Público/consórcio público   |
| 2023           | Caçapava (CP)                     | 1 - Caçapava do Sul   | 3.047                      | 32.515                        | 2010 - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Universidade Federal do Pampa (Unipampa)                                | Comitê Gestor Municipal do Geoparque Caçapava (COMUGEO), junto à Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava (COMGEO), Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (criados em 2021) | Público/órgão municipal     |

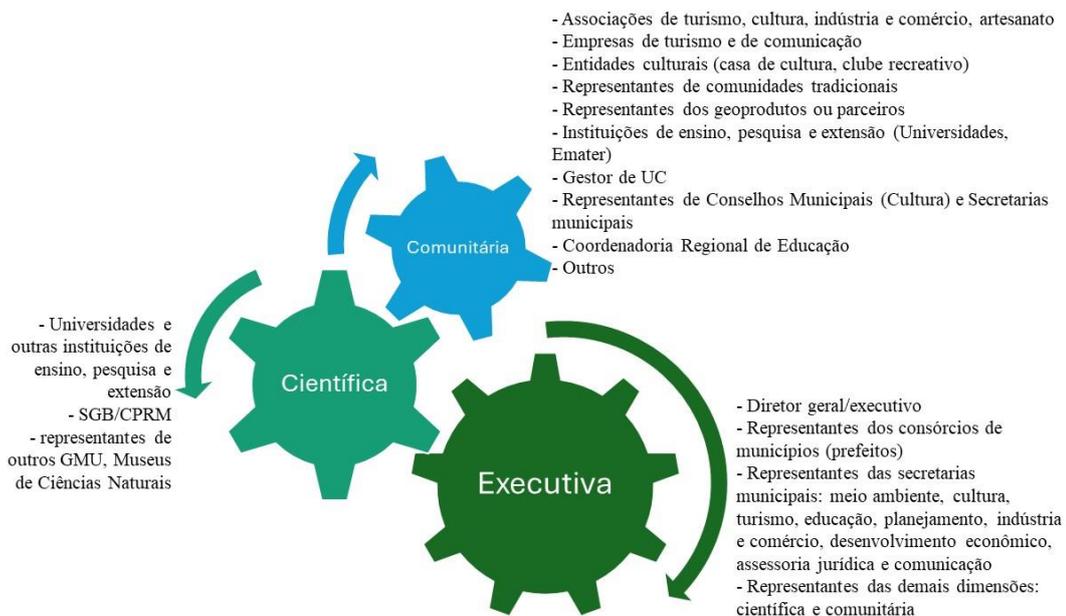
**Fonte:** Elaboração dos autores (2024), com base em IBGE (2024), Sung *et al.* (2019), Cânions do Sul (2024), Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul (2019), Figueiró *et al.* (2022), Geoparque Quarta Colônia (2021; 2024), Borba *et al.* (2022) e Geoparque Caçapava (2024).

O Geoparque Araripe-CE foi oficializado em 2006 como o primeiro território reconhecido pela Unesco na América Latina e no Brasil. Depois disso, somente em 2022 passam a integrar a GGN o Geoparque Seridó - RN (Gomes; Azevedo; Nascimento, 2018) e o Geoparque CCS - RS/SC. Em 2023 são reconhecidos os Geoparques QC e CP, no RS; e em 2024, o Geoparque Uberaba-MG. Hoje existem seis GMU no Brasil (UNESCO, 2024), dois Geoparques Aspirantes (Chapada dos Guimarães-MT e Costões e Lagunas – RJ) e cerca de outros 30 projetos de geoparques em andamento (Costa;

Nascimento, 2024), dentre os quais, no RS, constam os projetos Geoparque Paisagem das Águas e Geoparque Raízes de Pedra. Com isso, o estado se destaca no cenário nacional, diante da representatividade de metade das áreas canceladas até o momento e outros dois projetos em andamento.

No que concerne aos três GMU do RS, com base nas informações sobre seus sistemas de governança disponíveis nos sites oficiais (Cânions do Sul, 2024; Geoparque Quarta Colônia, 2024; Geoparque Caçapava, 2024), nos dossiês de candidaturas submetidos à Unesco (Borba *et al.*, 2022; Figueiró *et al.*, 2022; Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul, 2019) e outras fontes bibliográficas, verifica-se que, de forma geral, a estrutura de governança é composta por três dimensões principais: uma executiva, uma científica e uma comunitária. Na Figura 1 estão representadas essas três dimensões e os respectivos atores envolvidos na governança dos GMU.

**Figura 1** - As três dimensões e os principais atores sociais envolvidos na governança dos GMU do RS



**Fonte:** Elaboração dos autores (2024).

A dimensão executiva tem ficado a cargo de órgãos coletivos, denominados Comitê Gestor (GMU QC e GMU CP), que têm atribuições executivas e deliberativas. No GMU CCS (Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul, 2019-2023), a Diretoria Executiva/Equipe Técnica é o órgão executivo, que juntamente com uma estrutura de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, integram a Assembleia Geral, sendo este o órgão máximo de deliberação, composto pelos chefes dos poderes executivos dos municípios integrantes do consórcio. Com isso, a prevalência da representação está no setor público, concentrada nos integrantes dos consórcios intermunicipais (prefeitos) e suas respectivas secretarias (meio ambiente, cultura, turismo, educação, planejamento, indústria e comércio, assessoria jurídica e de comunicação), além do diretor geral/executivo e de representantes das demais

dimensões: científica e comunitária. Naqueles GMU que congregam diversos municípios e estados, verifica-se a dificuldade de considerar todas as estruturas político-administrativas envolvidas e as diferentes pastas interessadas no tema. Assim, a dimensão operacional da governança dos geoparques tem ficado a cargo do setor público municipal.

A dimensão científica é desempenhada pelos Comitê Científico (GMU QC e GMU CP) ou Comitê Educativo e Científico (CEC - GMU CCS), de atribuição consultiva e propositiva, e composição multidisciplinar. Esta representação tem se dado majoritariamente por pesquisadores de IES públicas. No GMU CCS, o CEC é composto principalmente por representantes de instituições públicas (IES federais e estaduais, e Serviço Geológico Brasileiro), bem como IES privadas ou comunitárias, do RS e de SC (Cânions do Sul, 2023). No GMU QC, o Comitê Científico é composto por IES federais e entidades do exterior, entre eles um GMU europeu (CONDESUS, 2022). No GMU CP, o órgão científico está representado por duas universidades públicas (Geoparque Caçapava, 2024). As IES têm desempenhado um papel estratégico nos GMU do RS, desde a apresentação inicial da ideia de geoparque aos demais atores sociais, até a construção do referencial técnico-científico para a candidatura à Unesco, por vezes atuando diretamente na gestão. No GMU QC, a UFSM integrou o conselho administrativo do órgão gestor, até a recente mudança institucional ocorrida em 2024 (Geoparque Quarta Colônia, 2024). Ela assegurou a realização de ações de ensino, pesquisa e extensão, desempenhando importante papel na consolidação dessa candidatura (Ziemann, 2020) e do GMU CP, juntamente com a Unipampa.

A terceira dimensão da governança, a comunitária, é configurada sob a forma de Comissões Temáticas (GMU QC) ou Grupos de Trabalho – GTs (GMU CCS). Eles têm caráter consultivo e propositivo, e no GMU QC, também podem ter função executiva, quando deliberado pelo Comitê Gestor. Nesse último caso, seu Regimento Interno (Geoparque Quarta Colônia, 2021) prevê quais são as instituições integradas nessa modalidade, dentre elas constam entidades públicas nas diferentes esferas (municipal, regional, estadual, federal), representantes da iniciativa privada (empresa de comunicação e outras iniciativas reconhecidas como geoprodutos e parceiros); e da sociedade civil (conselho de cultura e comunidades quilombolas). Há também a possibilidade de qualquer pessoa física ou jurídica residente no território se inscrever como membro associado na composição das Comissões Temáticas do GMU QC. Mas isso gerou dificuldades devido a grande quantidade de inscritos da comunidade em geral, inexistindo instrumentos para garantir a participação efetiva e o real comprometimento, prejudicando a tomada de decisões (Ziemann, 2020).

No GMU CCS, os GTs são estruturas que foram planejadas para oportunizar a participação da comunidade, seja como atores privados ou da sociedade civil organizada (Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul, 2019). Essa composição ficou a cargo de cada município, indicando

seus setores e entidades representativas, procurando dar legitimidade democrática ao processo de governança (Sung *et al.*, 2019).

No GMU CP, por se tratar de uma única estrutura político-administrativa envolvida, há uma estrutura de governança mais simplificada em que não está previsto um órgão exclusivo para a participação comunitária. Na atual composição do Comitê Gestor (COMUGEO) (Geoparque Caçapava, 2024; Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, 2021a), metade da representação está direcionada às representações da sociedade civil, onde constam uma entidade pública (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER) e quatro associações (turismo, cultura, indústria e comércio, artesanato); além disso, outros três representantes do poder público municipal, caracterizando a dimensão executiva; e dois de universidades públicas, a dimensão científica. Portanto, é a estrutura que teoricamente demonstra um melhor equilíbrio na integração entre governo local, sociedade civil e IES na tomada de decisão sobre a formulação e controle das políticas públicas e ações no geoparque.

Para além dos atores sociais que integram a estrutura de governança dos GMU do RS, há outras instituições que participaram em diferentes fases do processo, dentre eles estão: órgãos governamentais nas diferentes esferas; instituições de ensino, pesquisa e extensão; entidades privadas; e organizações da sociedade civil. A certificação de indivíduos e instituições como iniciativa parceira, geoproduto, apoiador ou amigo do geoparque, é também uma estratégia que trata de estimular a participação comunitária, sendo presente nos três casos analisados, seguindo outros GMU no mundo (Ziemann, 2020). No entanto, isso não garante a integração nas instâncias de decisão dos geoparques.

Em síntese, com a tomada de decisão centralizada no órgão executivo, prevalece o formato público na condução dos processos de governança dos GMU do RS, apesar da grande variedade das formas de gestão dos GMU no mundo (Briggs; Newsome; Dowling, 2022). Isso se dá pela escolha dos consórcios de municípios como instituições gestoras, constituídos como pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, sob a forma de associações públicas, formadas por representantes dos municípios integrantes. Também há uma forte participação das IES, eminentemente públicas, que configuram um importante braço científico nas estruturas de governança dos geoparques; e, por último, os órgãos de participação comunitária, sobre os quais há poucas informações disponíveis a respeito de sua evolução, funcionamento e representatividade. Os modelos de governança conduzidos principalmente pelos consórcios intermunicipais precisam melhorar a transparência quanto aos processos de tomada de decisão, em especial no que tange à participação comunitária. Esse compreende o principal desafio, corroborado por estudos anteriores (Bacci *et al.*, 2009; Sung *et al.*, 2019; Ziemann, 2020), e coincide com gargalos em outros geoparques latino-americanos (Sánchez-Cortez; Simbaña-Tasiguano, 2018) e europeus (Canesin, 2017).

Quanto às instituições gestoras são, em sua maioria, consórcios intermunicipais, que partiram de estruturas já existentes (GMU QC) ou foram criados para esse fim (GMU CCS); ou ainda, integrado à estrutura administrativa do município (GMU CP) (Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, 2021b). Ao retomar o Quadro 2, é possível estabelecer um comparativo, atribuindo ao GMU CCS uma configuração de governança que partiu das lideranças políticas (ADR e AMESC), sendo posteriormente estruturado sob a forma de um consórcio intermunicipal, em que as IES desempenham o papel de colaboradores. Por outro lado, o GMU CP partiu de uma forte liderança de universidades públicas – UFSM e Unipampa - para a posterior criação, em 2021, de uma Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava (COMGEO) e Comitê Gestor Municipal do Geoparque Caçapava (COMUGEO), junto à estrutura da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULTUR), da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Também o GMU QC partiu da iniciativa da IES, o que refletiu em um processo de compartilhamento da gestão entre a UFSM e o Consórcio Intermunicipal, agora gerido pelo Condesus.

Por fim, considerando a necessidade de contínuo fortalecimento da essência participativa e cooperativa dos processos de governança dos GMU e projetos de geoparques no Brasil, propõe-se uma agenda a partir da aplicação dos oito princípios de desenho na governança dos comuns de Ostrom (2000). Seus estudos apontam muitas experiências bem-sucedidas, o que torna possível espelhar-se nesses critérios para identificar os comuns, observar e avaliar suas relações com os mercados e o Estado, e traduzir estas observações em propostas de ação para que sejam mais duradouros e bem-sucedidos (Jourdain, 2023). Nesse sentido, apresentam-se no Quadro 3, as propostas para a governança do geopatrimônio nos referidos territórios, correspondentes, cada qual, a um dos princípios de Ostrom:

**Quadro 3 - Propostas para a governança dos GMU com base nos Princípios de Desenho dos Comuns**

| <b>Princípio de Design de Ostrom (2000)</b>                                 | <b>Proposta de aplicação na governança dos GMU</b>   |
|---|--|
| Limites claramente definidos  | Definir os limites do território e das comunidades envolvidas, qual é o recurso comum a ser gerido e para quem é gerido, identificando-se os limites das áreas de uso e todos os tipos de usuários: proprietários de terras, agricultores, artesãos, comunidades tradicionais, turistas etc. Incorporar as definições coletivas no Plano de Gestão do GMU. Nesse caso, propõe-se que o foco da gestão da área seja o geopatrimônio que está sendo valorizado e promovido pelo geoparque, especialmente nos locais de interesse geopatrimonial que são alvo central desta estratégia de geoconservação. |
| Coerência entre regras de apropriação e de provisão com as condições locais | Adaptar as regras de uso do recurso comum às necessidades e condições locais; ou seja, condições ambientais, sociais, culturais, políticas, administrativas, em consonância com os objetivos estabelecidos coletivamente, também incorporados no Plano de Gestão do GMU.   |
| Arranjos de escolha coletiva  | Incentivar a participação de todos os indivíduos e instituições envolvidas (diferentes tipos de usuários) nas instâncias que estabelecem e modificam as regras, garantindo legitimidade e fomentando o cumprimento das regras.   |
| Monitoramento   | Estabelecer um sistema de autocontrole eficaz, criado pelos próprios usuários, de forma coletiva, a fim de garantir o cumprimento das regras de uso do geopatrimônio no geoparque. Esses auditores podem ser os próprios envolvidos ou outros  |

|  |  |
|--|--|
|  | responsáveis designados pelos envolvidos.  |
| Sanções graduadas                          | Instituir coletivamente um sistema progressivo de sanções, aplicado pelos próprios usuários ou pelos responsáveis por eles designados, não por uma autoridade externa (ex: governo local). Priorizar as penalidades suaves às graves, pois o objetivo é incentivar a garantia da conformidade com as regras e a manutenção da cooperação e da confiança entre os usuários.   |
| Mecanismos para a resolução de conflitos   | Estabelecer um sistema local de resolução de conflitos, em que os usuários tenham acesso rápido, fácil, com baixo custo, para gerenciar os conflitos, demonstrando ser uma ação emergente nos geoparques.  |
| Reconhecimento dos direitos de organização | Ter legitimadas as regras de uso e proteção do geopatrimônio, construídas coletivamente e cooperativamente, e das formas de organização social para a autogestão do geoparque. As autoridades externas (neste caso, o poder público, particularmente os governos locais e estaduais) devem atuar na legitimação desses direitos e no encorajamento de processos de governança comunitários, por meio de políticas públicas e instrumentos adequados às situações locais.   |
| Entidades aninhadas                        | Organizar múltiplos níveis ou camadas institucionais de governança, de forma aninhada, para fazer cumprir o conjunto de regras e atividades estabelecidas pelo coletivo. Essa organização de um sistema de governança multinível e policêntrico opera dos níveis mais comunitários (bairros, comunidades, distritos, associações) até o nível local, e posteriormente, regional, e assim por diante. O princípio do aninhamento é o que pode ampliar as possibilidades de autogestão comunitária dos comuns (nesse caso, o geopatrimônio em um geoparque) a partir das bases. Esse princípio traz importante contribuição uma vez que os GMU brasileiros geralmente abrangem uma grande extensão territorial, integrando diversas comunidades, municípios e estados. |

Fonte: elaboração dos autores (2024), adaptado da obra de Ostrom (2000).

A aplicação dos princípios de Ostrom (2000) na governança dos GMU não se pretende normativa, mas no sentido de oferecer caminhos para o fortalecimento da construção coletiva e cooperativa nesses territórios. E, dessa forma, inspirar práticas e políticas inovadoras que transcendem as dicotomias público/privado, abrindo espaço para o estabelecimento de arranjos institucionais diversos, incentivando o surgimento de formas de governança comunitária. Por concepção, um geoparque requer a existência de um processo participativo, mas que pode evoluir para a formação de redes de cooperação que permitam uma maior interação e protagonismo dos atores sociais (Cardoso; Felipe; Rodrigues, 2021). O estímulo à construção do trabalho em rede, a partir das ações do eixo do turismo na governança dos geoparques, já foram evidenciados em outros estudos (Medeiros; Gomes; Nascimento, 2015; Ziemann, 2020), demonstrando ser uma via de entendimento diferenciada sobre o papel do turismo na busca pelo desenvolvimento sustentável nesses territórios.

#### 4 CONCLUSÃO

Pensar o geopatrimônio como um possível comum traz possibilidades para outras formas de agregação dos atores sociais na governança dos geoparques. Dado o recente avanço dos GMU no Brasil e, mais especificamente, a representatividade do estado do Rio Grande do Sul na matéria, compreender e aprimorar esses sistemas de governança tem se configurado como um tema

emergente, requerendo um trabalho interdisciplinar, tanto no campo científico, quanto das práticas nos territórios. Os resultados revelam caminhos importantes para a formulação e operacionalização de políticas públicas que acompanhem esse fenômeno atual e complexo, que atrai cada vez mais a adesão de autoridades políticas, científicas e comunidades em geral. Um processo que tem se destacado enquanto construção coletiva e comprometida com a conservação do patrimônio e a promoção do território, mas que ainda precisa avançar no que se refere à participação e fortalecimento do protagonismo comunitário com vistas ao desenvolvimento sustentável.

No caso do RS, o Estado hoje centraliza a governança dos geoparques, principalmente na esfera municipal, por meio de consórcios intermunicipais. Entretanto, as instâncias governamentais poderiam desempenhar um papel de encorajadoras de formas comunitárias de governança do geopatrimônio como um comum, sob regime de corresponsabilidade e benefício recíproco, por meio de legislação e políticas modernas, em que as comunidades se tornem protagonistas do desenvolvimento territorial. A abordagem dos comuns revela-se de grande utilidade neste processo, particularmente com a aplicação dos princípios de desenho na governança dos comuns desenvolvidos por Elinor Ostrom.

Sugere-se a construção de uma agenda política que ofereça reconhecimento institucional aos geoparques, enquanto importante estratégia de geoconservação no Brasil, bem como a criação de instrumentos jurídicos que promovam os diferentes arranjos institucionais estabelecidos entre as iniciativas sociais espontâneas e as esferas pública e privada. Estimular diferentes formas de governança compartilhada, inspiradas nas redes de turismo de base comunitária e nos sistemas aninhados dos comuns, pode possibilitar a sustentação dos GMU no longo prazo, garantindo autonomia comunitária e repartição mais equitativa dos benefícios sociais, ambientais e econômicos advindos do projeto coletivo de desenvolvimento territorial sustentável configurado sob a forma de geoparque.

## REFERÊNCIAS

- ARAGÃO, A. A proteção jurídica da geodiversidade num mundo ideal. *In*: SOUZA-FERNANDES, L. C.; ARAGÃO, A.; SÁ, A. A. **Novos rumos do direito ambiental**: um olhar para a geodiversidade. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2021. p. 21-42.
- BACCI, D. de la C. *et al.* Geoparque: estratégia de geoconservação e projetos educacionais. **Geologia USP**, São Paulo, v. 5, p.7-15, 2009.
- BEIL, I. M. Proteção da natureza e do patrimônio: uma análise sobre o conceito de geoparque. **Papers do NAEA**, Belém, v. 1, n. 3, Edição 512, p. 1 – 14, 2020.
- BOGGIANI, P. C. A aplicação do conceito de Geoparque da UNESCO no Brasil e relação com o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação. **Revista Patrimônio Geológico e Cultura**, v. 1, n. 1, p. 1-4, jun. 2010.

BORBA, A. W.; SELL, J. C. V. Uma reflexão crítica sobre os conceitos e práticas da geoconservação. **Geografia Meridionalis**, Pelotas, v. 4, n. 1, p. 2-28, 2018.

BORBA, A. W. *et al.* **Geoparque Aspirante Caçapava**. Dossiê de Candidatura. Santa Maria: UFSM, 2022. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1CniqUCHaG\\_7so\\_9s4hiPLVYx03KHSTvZ/view](https://drive.google.com/file/d/1CniqUCHaG_7so_9s4hiPLVYx03KHSTvZ/view). Acesso em: 3 abr. 2024.

BOTELHO, E. S.; RAIMUNDO, S. Aporte teórico-conceitual sobre as parcerias público-comunitárias para o lazer e o turismo em áreas protegidas. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 25-46, 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Manual de Desenvolvimento de Projetos Turísticos de Geoparques no Brasil**. Brasília: Ministério do Turismo, 2022. 200p. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/manual-de-desenvolvimento-de-projetos-turisticos-de-geoparques/ManualdeDesenvolvimentodeProjetosTursticosdeGeoparquesnoBrasilV2.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

BRIGGS, A.; NEWSOME, D.; DOWLING, R. A proposed governance model for the adoption of geoparks in Australia. **International Journal of Geoheritage and Parks**, v. 10, n. 1, p. 160-172, 2022.

CANESIN, T. S. **Análise Comparativa da Implementação e Desenvolvimento dos Geoparques Mundiais da Unesco Las Loras e Comarca de Molina de Aragón-Alto Tajo (Espanha) e Propostas de Gestão**. 2017. 289 f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Ciências, Mestrado em Geociências, Universidade do Minho, Portugal, 2017.

CÂNIIONS DO SUL. **Geoparque Mundial da Unesco Caminhos dos Cânions do Sul**. Institucional. Consórcio. Estrutura de gestão. Estatuto. Disponível em: <https://canionsdosul.org/institucional/#CON>. Acesso em: 3 abr. 2024.

CÂNIIONS DO SUL. Geoparque Mundial da Unesco Caminhos dos Cânions do Sul. **Nominata de membros ativos do Comitê Científico e Educativo 2023**. Disponível em: <https://canionsdosul.org/institucional/#CON>. Acesso em: 3 abr. 2024.

CARDOSO, I. V.; FELIPE, J. B.; RODRIGUES, J. C. R. O desenvolvimento regional sustentável e a interação dos atores locais na proposta do Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul (SC/RS). **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 315-329, 2021.

CONDESUS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia. **Portaria nº 03, de 13 de abril de 2022**, designa o Comitê Científico do Geoparque Quarta Colônia.

COSTA, S. S. S.; NASCIMENTO, M. A. L. **Mapa dos Projetos, Aspirantes e Geoparques Mundiais da UNESCO no Brasil**. 10.6084/m9.figshare.25526719. Rio Grande do Norte, 2024. 1 mapa, 20 cm x 20 cm. Escala 1:26.300.000.

COUTINHO, A. C. *et al.* Turismo e Geoturismo: uma problemática conceitual. **Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade**, Caxias do Sul, v. 11, n. 4, p. 754-772, 2019.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. Trad. Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUVAL, M; GAUCHON, C. Tourisme, géosciences et enjeux de territoires: actualités du géotourisme. **Téoros**, v. 29, n. 2, p. 3–14, 2010.

FERRARO, F. X. *et al.* Bottom-up strategy for the use of geological heritage by local communities: Approach in the “Litoral del Biobío” Mining Geopark project (Chile). **Proceedings of the Geologists' Association**, v. 131, n. 5, p. 500-510, 2020.

FIGUEIRÓ, A. S. *et al.* **Unesco Aspirante Geoparque Quarta Colônia**. 1 ed. Santa Maria, RS: UFSM, Pró-Reitoria de Extensão, 2022. 50 p. Disponível em: <https://www.geoparquequartacolonia.com.br/arqs/67.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

GEOPARQUE CAÇAPAVA. **Caçapava Geoparque Mundial da Unesco**. Quem somos. Equipe. Organograma. Disponível em: <https://geoparquecacapava.com.br/equipe>. Acesso em: 3 abr. 2024.

GEOPARQUE CAMINHOS DOS CÂNIIONS DO SUL. **Application Dossier for Unesco Global Geoparks**. Brasil: Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul, 2019. Disponível em: <https://canionsdosul.org/wp-content/uploads/arquivos/CCSAG%20.%20Application%20Dossier.pdf>. Acesso: 3 abr. 2024.

GEOPARQUE CAMINHOS DOS CÂNIIONS DO SUL. **Planejamento Estratégico 2019-2023**. 35 p. Disponível em: <https://canionsdosul.org/wp-content/uploads/arquivos/PLANEJAMENTO%20ESTRAT%20%89GICO.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2024.

GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA. **Regimento Interno do Geoparque Quarta Colônia Aspirante Unesco**. Faxinal do Soturno, 6 de dezembro de 2021. 12 p. Disponível em: <https://www.geoparquequartacolonia.com.br/arqs/51.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2024.

GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA. **Quarta Colônia Geoparque Mundial da Unesco**. Geoparque. Geoparque Quarta Colônia. Governança. Organograma. Disponível em: <https://www.geoparquequartacolonia.com.br/geoparque/geoparque-quarta-colonia/governanca>. Acesso em: 3 abr. 2024.

GGN - Global Geoparks Network. **GGN Map 20<sup>th</sup> anniversary**. Top 16 focus areas. 2024. Disponível em: [https://globalgeoparksnetwork.org/wp-content/uploads/2024/01/GGN\\_MAP\\_AFISA\\_2023-2024\\_20TH\\_11\\_12\\_2023.pdf](https://globalgeoparksnetwork.org/wp-content/uploads/2024/01/GGN_MAP_AFISA_2023-2024_20TH_11_12_2023.pdf). Acesso em: 4 abr. 2024.

GOMES, C. S. C.; AZEVEDO, F. F.; NASCIMENTO, M. A. L. Um olhar no Geoparque Seridó à luz do desenvolvimento e do capital social. **Caderno Virtual de Turismo**, Rio de Janeiro, v. 18, n.1, p.116-132, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades**. Censo 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>. Acesso em: 25 abr. 2024.

JOURDAIN, É. **Elinor Ostrom**: el Gobierno de los comunes. Col. El Bien Comun. Poder Judicial de Buenos Aires – Consejo de La Magistratura. Buenos Aires: Jusbairens, 2023.

LORENZEN, M. *et al.* Governing the commons in Mexico's Mixteca Alta: Linking Ostrom's design principles and comunalidad. **Forest Policy and Economics**, v. 145, p. 1-14, 2022.

MACHADO, M. M. M.; AZEVEDO, Ú. R. Essa tal geodiversidade... **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 22, n. 1-2, p. 182-193, 2015.

MEDEIROS, C. A. F.; GOMES, C. S. C. D.; NASCIMENTO, M. A. L. Gestão em Geoparques: desafios e realidades. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 342-359, 2015.

NASCIMENTO, M. A. L.; GOMES, C. S. C. D.; SOARES, A. S. Geoparque como forma de gestão territorial interdisciplinar apoiada no geoturismo: o caso do Projeto Geoparque Seridó. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 347-364, 2015.

OSTROM, E. **El gobierno de los bienes comunes**. La evolución de las instituciones de acción colectiva. 1 ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2000.

PEREIRA, R.F.; BRILHA, J.; MARTINEZ, J. Proposta de enquadramento da geoconservação na legislação ambiental brasileira. **Memórias e Notícias**, v. 3, n. 1, p. 491-494, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL. **Lei nº 4.260, de 26 de agosto de 2021a**. Cria a Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava. Disponível em: [https://cacapavadosul.rs.leg.br/uploads/norma/30215/Lei\\_n\\_4265.pdf](https://cacapavadosul.rs.leg.br/uploads/norma/30215/Lei_n_4265.pdf). Acesso: 3 abr. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL. **Lei nº 4.265, de 08 de setembro de 2021b**. Cria o Comitê Gestor do Geoparque Caçapava. Disponível em: [https://cacapavadosul.rs.leg.br/uploads/norma/30215/Lei\\_n\\_4265.pdf](https://cacapavadosul.rs.leg.br/uploads/norma/30215/Lei_n_4265.pdf). Acesso: 3 abr. 2024.

ROSADO-GONZÁLEZ, E. M.; RAMÍREZ-MIGUEL, X. Importancia del trabajo comunitario participativo para el establecimiento del geoparque mundial de la UNESCO Mixteca Alta, Oaxaca, México. **Investigaciones geográficas**, n. 92, p. 1-11, abr. 2017.

SÁNCHEZ-CORTEZ, J. L.; SIMBAÑA-TASIGUANO, M. Los geoparques y su implantación en América Latina Geoparks and their implantation in Latin America. **Estudios geográficos**, v. 79, n. 285, p. 445-467, jul-dez. 2018.

SILVEIRA, C. E. M. Direito dos bens comuns ambientais: apresentação do projeto de pesquisa e a possibilidade de uma teoria do direito ambiental pautada no comum. In: SILVEIRA, C. E. M.; BORGES, G.; WOLKMER, M. (orgs). **O comum, os novos direitos e os processos democráticos emancipatórios**. Caxias do Sul: Educs, 2019. p. 12-33.

SUNG, C. L. et al. O processo de governança na construção do Projeto de Geoparque Caminhos dos Cânions do Sul –Brasil. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 29, n. 59, p. 1042-1063, 2019.

UNESCO. **Guidelines and Criteria for National Geoparks seeking UNESCO's assistance to join the Global Geoparks Network (GGN)**. 2010. 12 p. Disponível em: [http://www.globalgeopark.org/uploadfiles/2012\\_9\\_6/ggn2010.pdf](http://www.globalgeopark.org/uploadfiles/2012_9_6/ggn2010.pdf). Acesso em: 20 mar. 2024.

UNESCO. **Estatutos del Programa Internacional de Ciencias de la Tierra y Geoparques**. 2015. 16 p. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000260675\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000260675_spa). Acesso em: 10 out. 2023.

UNESCO. **UNESCO Global Geoparks: celebrating earth heritage, sustaining local communities**. 2016. 20 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243650>. Acesso em: 20 mar. 2024.

UNESCO. **List of Unesco Global Geoparks and Regional Networks**. 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/igpp/geoparks#full-list-of-unesco-global-geoparks>. Acesso em: 3 abr. 2024.

ZIEMANN, D. R. **Proposta para a gestão do território do Geoparque Aspirante Quarta Colônia/RS, com base na análise do seu capital social**. 2020. 376 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Universidade Federal de Santa Maria, 2020.